



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para aquisição de instrumentos musicais.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 130001.1339200303.060 - 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente - fonte de recursos 15400000 - ficha 350.

Art. 3º. Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão do superávit financeiro apurado do balanço anual, proveniente das receita de royalties do petróleo estadual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias de junho
do ano de dois mil e dezenove (06/06/2019).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	06/06/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete